

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Edital nº 6/2019 – A

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Jovens Aprendizes

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições dos artigos 7º, XXXIII, e 227, *caput*, e § 3º, I, artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentados pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.842/2008 e 2.123/2012, tendo em vista o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 1/2019 – A, com resultado de classificação final constando do Edital nº 5/2019 – A,

Resolve:

HOMOLOGAR o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo **Edital nº 1/2019-A, de 27 de fevereiro de 2019**, para que produza os efeitos legais.

Palmas, Paraná, em 3 de maio de 2019.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal